



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 072/94 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.90 e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, com suas alterações e demais disposições legais,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, judicial ou por permuta o imóvel a seguir caracterizado:

"Uma área de terras com 5.457,30m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), localizado no quinhão 03-parte (três-parte), na Fazenda Bugre, na localidade de Santa Inês, neste município, de propriedade de Centrais Elétricas Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Confronta-se com Fazenda Bugre, com a distância de 91,67m e o azimute de 50º20'21"; Este: Confronta-se com Fazenda Bugre, com a distância de 59,82m e o azimute de 140º09'50"; Sul: Confronta-se com estrada municipal, com as distâncias de 78,62m e 11,85m e os azimutes de 229º58'00" e 202º40'41"; Oeste: Confronta-se com Fazenda Bugre com a distância de 65,88m e o azimute de 317º30'49"."

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será incorporada ao Patrimônio Público Municipal e se destina a construção de uma escola.

Art. 3º - Fica Declarado caráter de urgência na desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41 com nova redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 0602 - 4.1.1.0 - 08421881.007

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de novembro de 1994.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 16 de novembro de 1994.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13083  
de 19/11/94, pág. n.º 16